

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
VRE HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA - HOTEL
CNPJ/MF nº 18.308.516/0001-63
("FUNDO")**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A** (atual denominação da **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**), sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("Administradora") do **VRE HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA – HOTEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.516/0001-63, vem, convocar VSas. ("Cotistas") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas a ser realizada na sua filial, na Rua Surubim, 373, Térreo, na Cidade e Estado de São Paulo, no dia 14 de setembro de 2018, às 11:00 horas ("Assembleia"), afim de deliberar sobre:

- (i) Alteração do público alvo do fundo, para público em geral;
- (ii) Adequação do regulamento do Fundo, em razão da solicitação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para possibilitar o processo de migração das cotas do Fundo da CETIP para a B3;
- (iii) Alteração da taxa de administração sobre % do PL para % de faturamento, conforme tabela abaixo:

FATURAMENTO MENSAL DO FUNDO IMOBILIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL
Até R\$ 2.000.000	7,25%
Entre R\$ 2.000.001 e R\$ 4.000.000	6,55%
Entre R\$ 4.000.001 e R\$ 6.000.000	5,85%
Entre R\$ 6.000.001 e R\$ 8.000.000	5,15%
Entre R\$ 8.000.001 e R\$ 10.000.000	4,45%
Acima de R\$ 10.000.000	3,75%

- (iv) Alteração do valor mínimo mensal ("Taxa de Administração Mínima"), que passará de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- (v) A autorização à Administradora do Fundo, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

Considerando o teor das deliberações acima relacionadas, informamos que o quórum aplicável à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas é qualificado, isto é, maioria dos cotistas presentes e que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento), do total das cotas emitidas e em circulação.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472/08 c/c o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, sendo que as deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes.

Nos termos da Instrução CVM nº 472/08 e observado o disposto no Regulamento, os cotistas poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas por meio de comunicação escrita ou eletrônica (*e-mail*) encaminhada à Administradora, no endereço abaixo, na forma do Anexo I à presente convocação.

Poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas adimplentes com todas as suas obrigações até a data de convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 22 da Instrução CVM nº 472/08.

A manifestação de voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos deverá(ão) ser encaminhado(s) por escrito à Administradora no seguinte endereço aos cuidados do Sr. Rodrigo Godoy, com endereço na Rua Surubim, 373, Cidade Monções, na Cidade e Estado de São Paulo, ou por meio do e-mail: [**assembleia@genialinvestimentos.com.br**](mailto:assembleia@genialinvestimentos.com.br).

Colocamo-nos à disposição nos telefones: (11) 2137-8888, (21) 2169-9999 e (51) 2121-9500 para esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO POR ESCRITO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
VRE HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA – HOTEL
CNPJ/MF nº 18.308.516/0001-63**

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, venho por meio desta manifestar meu voto no que tange à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **HOTÉIS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HÍBRIDO GESTÃO ATIVA – HOTEL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.516/0001-63 (“Fundo”), a ser realizada em 14 de setembro de 2018, conforme ordem do dia prevista na convocação do Fundo:

(i) Alteração do público alvo do fundo, para público em geral.

1. Aprovado
2. Reprovado
3. Abstenção

(ii) Adequação do regulamento do Fundo, em razão da solicitação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para possibilitar o processo de migração das cotas do Fundo da CETIP para a B3.

1. Aprovado
2. Reprovado
3. Abstenção

(iii) Alteração da taxa de administração sobre % do PL para % de faturamento, conforme tabela abaixo:

FATURAMENTO MENSAL DO FUNDO IMOBILIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAL
Até R\$ 2.000.000	7,25%
Entre R\$ 2.000.001 e R\$ 4.000.000	6,55%
Entre R\$ 4.000.001 e R\$ 6.000.000	5,85%
Entre R\$ 6.000.001 e R\$ 8.000.000	5,15%
Entre R\$ 8.000.001 e R\$ 10.000.000	4,45%
Acima de R\$ 10.000.000	3,75%

1. () Aprovado
2. () Reprovado
3. () Abstenção

(iv) Alteração do valor mínimo mensal (“Taxa de Administração Mínima”), que passará de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

1. () Aprovado
2. () Reprovado
3. () Abstenção

(v) A autorização à Administradora do Fundo, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

1. () Aprovado
2. () Reprovado
3. () Abstenção

Nome:

CPF/CNPJ:

Nome do Procurador/Representante:

CPF/CNPJ: